



Aprova a renovação de autorização do Banco de Olhos do Ceará, entidade empresarial, de gestão estadual, junto ao Sistema Nacional de Transplante/Ministério da Saúde, como Banco de Tecido Ocular Humano, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 519/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
2. O Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
4. A Resolução nº 196 da CIB/CE, datada de 29 de agosto de 2014, que homologar a implantação do Banco de Olhos na Clínica Marineuza Rocha Memória, estabelecimento de natureza privada, localizado em Fortaleza (CE), junto ao Ministério da Saúde, para que venha atender à demanda reprimida de potenciais doadores não atendidos e de receptores em fila de espera, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde;
5. A Resolução nº 28 da CIB/CE, datada de 27 de março de 2015, que homologa a alteração da Resolução nº 196/2014, no que se refere ao nº do CNES e CNPJ do Banco de Olhos do Ceará Ltda, estabelecimento de natureza privada, localizado em Fortaleza/CE;
6. A Portaria SAS/MS nº 1.153, datada de 24 de novembro de 2021, que concede renovação de autorização ao Banco de Olhos do Ceará com validade de 4 (quatro) anos;
7. O Ofício nº 09 do Banco de Olhos do Ceará, datado de 10 de junho de 2025, que solicita renovação de autorização de Banco de Tecido Ocular Humano, junto ao Sistema Nacional de Transplante/Ministério da Saúde;
8. Os pareceres favoráveis, contidos no Processo SUITE NUP Nº 24001.048474/2025-57, da Célula do Sistema Estadual de Transplantes do Ceará (CETRA), da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto à renovação de autorização referida no item anterior; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a renovação de autorização do Banco de Olhos do Ceará, CNES 7694660, entidade empresarial, de gestão estadual, junto ao Sistema Nacional de Transplante/Ministério da Saúde, como Banco de Tecido Ocular Humano, no código 24.13, localizado no município de Fortaleza, de acordo com a Portaria SAS/MS nº 1.153/2021.

Nº do SNT: 3 51 15 CE 05
I - Denominação: Banco de Olhos do Ceará
II - CNPJ: 21.332.257/0001-10
III - CNES: 7694660
IV - Endereço: Rua Vicente Nogueira Braga, nº 214, Salas 303 e 30, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-570

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS